



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.348/2025, de 14 de agosto de 2025.

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor Marcus André Madeira Campos Almeida e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Dr. Marcus André Madeira Campos Almeida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos e à região, destacando-se por sua contribuição nas áreas médica, empresarial e social, promovendo o desenvolvimento local e o bem-estar da comunidade

Art. 2º A entrega do Título Honorífico será realizada em sessão solene, cuja data e local serão definidos em comum acordo entre esta Casa Legislativa e o agraciado, assegurando a devida publicidade e solenidade ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Maria de Fatima Medeiros de Maria

PL 1471/25